



ESTADO DO PARÁ

República Federativa do Brasil

Câmara Municipal de Trairão

Av. João Paulo II, nº 314, B. Bela Vista. cmtrairao@gmail.com

REQUERIMENTO Nº 038/2019.

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;
Senhoras Vereadoras.

Câmara Municipal de Trairão
Aprovado por Unanimidade
Em 26, 04, 2019.
Jose Sabino C. da Silva
Presidente

Fundamentado em diversos pedidos da população do nosso Município, referente a reiteração do **requerimento de nº 062/2018**, aprovado por unanimidade nesta Casa de Leis, que solicita a realização de **Concurso Público**, divertir-se das garantias constitucionais e legais, notadamente quanto aos princípios que envolvem essa forma de admissão no serviço público. portanto temos o comprometimento com esse povo, visando oferecer mais oportunidade de trabalho aos nossos jovens, e que os mesmos devem estar vocacionados para carreira pública, a fim de que sua satisfação seja, não só vencimental, mas também prazerosa, desenvolvendo habilidade e capacidades, que visa o serviço público municipal. Os cargos empregos em funções públicas, são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em Lei. Contudo, por se tratar de ato normativo editado pela administração pública, deve obediência ao princípio constitucional da legalidade. Esse princípio tem sido modernamente concebido como o dever a administração, pautar suas ações sempre pelo direito, e não meramente pela Lei, em sentido formal. A afronta a qualquer princípio, em razão de sua conclusiva carga normativa, é entendida como desrespeito ao princípio da legalidade em sentido amplo.


Posto isto, além do requisito formal da legislação, as previsões devem respeitar os ditames com base na **Constituição Federal de 1988, Art. 37, Incisos I, II, III e V**, principalmente quando referir-se à restrição a direitos fundamentais. No entanto, para não ser restritivo na reivindicação em tela, que só poderá prevê obstáculos estritamente relacionados, com a natureza e as atribuições das funções a serem desempenhadas, para acesso a cargos públicos.

Frente ao exposto, e, considerando tal fato que promove e acorda o interesse no assunto em tela,

REQUEREMOS, na forma regimental e após ouvido o dulcíssimo plenário desta Casa de Leis, que seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal **VALDINEI JOSE FERREIRA**, que se manifeste acionando Empresa competente nesta parte, para a realização de **Concurso Público** em nosso Município, colocando em prática o **ITEM** mencionado.

ERA O QUE TÍNHAMOS A REQUERER.

Plenário da Câmara Municipal de Trairão/PA., em 23 de abril de 2019.


CLEITON GUIMARÃES MELO
Vereador/PSDB.


Antonio Caetano da Paz
Secretário Administrativo
Câmara Municipal de Trairão